



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2020.

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, PARA O QUADRIÊNIO 2021 A 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, bem como, da Constituição Federal, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam fixados em R\$7.596,98 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) os subsídios dos Vereadores do Município de Chã Grande para o quadriênio 2021/2024, consoante estudo de impacto orçamentário/financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando a Lei Municipal nº 652/2016.

Chã Grande, 29 de janeiro de 2020.

JORGE LUIS DA SILVA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO